

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.513, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 22.º subdistrito — Saúde — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Mirandópolis

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área aproximada de 9.895,00 m². (nove mil, oitocentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Quadra 115, setor 45 da planta da cidade, bairro de Mirandópolis, 22.º subdistrito — Saúde — município e comarca da Capital, que consta pertencer à Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, necessário à construção do Grupo Escolar de Mirandópolis, com as seguintes medidas e confrontações: "começa na divisa lateral direita do prédio n. 134 da rua dos Bogaris; segue pelo muro divisorio desse prédio pertencente a Salvador Lavorato, até alcançar os fundos dos prédios da rua Oswaldo Bataglia, medindo 57,00 metros; deflete à esquerda e segue em linha reta, pelos fundos dos prédios da rua Oswaldo Bataglia, com 85,20 metros até alcançar o alinhamento projetado de uma futura Avenida sobre o Córrego Paraguai; deflete à esquerda e segue por esse alinhamento com 167,00 metros; à esquerda, em linha reta, mede aproximadamente 70,00 metros até o alinhamento da rua dos Bogaris; daí, à esquerda, pelo alinhamento curvo da rua dos Bogaris continua até a divisa do prédio n. 134, ponto inicial da presente descrição", medidas essas constantes da planta F. 15-654, anexa ao processo DJ. 21.549-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 159-8.39.4.490-I.F. — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.514, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 12.º subdistrito — Cambuci — município e comarca da Capital, necessário à construção da 5ª Delegacia Circunscricional.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 1.776,00 m². (um mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados), situado no 12.º subdistrito — Cambuci — município e comarca da Capital, que consta pertencer à Indústria J. B. Duarte S.A. e Cleo Duarte, necessário à construção da 5.ª Delegacia Circunscricional, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto A, junto ao muro de divisa, no alinhamento da rua Herminio de Lemos, distante 17,85 metros do canto chanfrado dessa rua com a Avenida Lacerda Franco; desse ponto, deflete à direita, em ângulo de aproximadamente 90º e mede 59,40 metros em linha reta, até encontrar o ponto B, junto ao muro de divisa dos fundos; daí, à direita, em ângulo de aproximadamente 90º mede 30,00 metros até encontrar o ponto C, junto ao muro; novamente à direita, em ângulo de aproximadamente 90º segue em linha reta pelo referido muro, medindo 59,00 metros até encontrar o ponto D; desse ponto, ainda à direita, em ângulo de aproximadamente 90º, mede 30,00 metros até encontrar o ponto A, início da presente descrição", medidas essas constantes da planta D. 16.972, anexa ao processo DJ-21.728-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 294.493.1.1.1 — da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.515, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.611.441,40 (um milhão, seiscentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

	Cr\$
VERBA N. 72	
Pessoal	
8.20.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
013 — Quartas ou sextas partes	100.000,00
03 — Substituições e diferenças transitórias	
030 — Substituições	100.000,00
VERBA N. 73	
Material e Serviços	
8.20.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
428 — Bens de terceiros	365.441,40
DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO POLICIAL	
VERBA N. 80	
Pessoal	
8.24.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	

014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos	6.000,00
VERBA N. 81	
Material e Serviços	
8.24.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
427 — Próprios do Estado	50.000,00
REPARTIÇÕES DIVERSAS	
VERBA N. 84	
Pessoal	
8.24. 1 — Pessoal Variável	
10 — Extrant metários	
106 — Salário-família	
1 — Escrivães	200.000,00

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VERBA N. 98	
Pessoal	
8.26.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos	15.000,00
DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO	
VERBA N. 105	
Material e Serviços	
8.24.4 4 — Despesas Diversas	
43 — Comunicações e transportes	
430 — Correspondência taxada	500.000,00
FORÇA PÚBLICA	
VERBA N. 119	
Pessoal	
8.21.0 0 — Pessoal Fixo (Militar)	
01 — Vencimentos e remunerações	
014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos	150.000,00
05 — Gratificações	
050 — Pelo exercício em determinadas zonas e locais	75.000,00
051 — Pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde	50.000,00
Total das Suplementações	1.611.441,40

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

Cr\$

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 72	
Pessoal	
8.29.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
016 — Salário-família	200.000,00
VERBA N. 73	
Material e Serviços	
8.20.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e Manutenção	
420 — Instalações e equipamentos	50.000,00
423 — Comunicações	100.000,00
427 — Próprios do Estado	215.441,40

DELEGACIA AUXILIAR DA 3.ª DIVISÃO

POLICIAL	
VERBA N. 80	
Pessoal	
8.24.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
011 — Vencimentos de cargos	6.000,00
VERBA N. 81	
Material e Serviços	
8.24.4 4 — Despesas Diversas	
42 — Serviços de conservação e manutenção	
420 — Instalações e equipamentos	50.000,00

REPARTIÇÕES DIVERSAS

VERBA N. 84	
Pessoal	
8.24.1 1 — Pessoal Variável	
10 — Extrant metários	
101 — Mensalistas	
2 — Corpo de Investigadores	200.000,00

DIVISÃO DE POLÍCIA MARÍTIMA E AÉREA DOS PORTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VERBA N. 98	
Pessoal	
8.26.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
011 — Vencimentos de cargos	15.000,00
DIRETORIA DO SERVIÇO DE TRANSITO	
VERBA N. 105	
Material e Serviços	
8.24.4 4 — Despesas Diversas	
45 — Serviços especiais	
452 — Trabalhos policiais e exames médicos	500.000,00
FORÇA PÚBLICA	
VERBA N. 119	
Pessoal	
8.21.0 0 — Pessoal Fixo (Militar)	
01 — Vencimentos e remunerações	
012 — Funções gratificadas	150.000,00
05 — Gratificações	
054 — De Representação	125.000,00

Total das Reduções 1.611.441,40

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de dezembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de dezembro de 1961.

João de Siqueira Campos

O Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 39.516, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 1.358.940,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

A — SECRETARIA DE ESTADO E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

Porto de São Sebastião	
VERBA N. 272	
Pessoal	
8.61.0 0 — Pessoal Fixo	
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	20.000,00
DIRETORIA DE AEROPORTOS	
VERBA N. 276	
Pessoal	
8.80.0 0 — Pessoal Fixo	
01 — Vencimentos e remunerações	
012 — Funções Gratificadas	8.200,00
013 — Quartas ou sextas partes	30.000,00